



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 34 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO RPEFEITO

LEI Nº 1038 DE 13 DE MARÇO DE 2023**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 6.550,44** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), **para custeio de despesas do contrato de rateio com o consórcio CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, conforme Lei Municipal nº 928, de 18 de novembro de 2014**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SAELP

Unidade: 60 – Setor de Administração

Classificação Programática: 04.122.0015.2.070 – Manutenção das Atividades do Consórcio – CISAB SUL

Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.275,22 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 2501 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Órgão: 03 – SAELP

Unidade: 60 – Setor de Administração

Classificação Programática: 04.122.0015.2.070 – Manutenção das Atividades do Consórcio – CISAB SUL

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.275,22 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Destinação de Recursos: Fonte 2501 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 13 de março de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023
DISPENSA Nº 003/2023**

CONTRATANTE: Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: INFO TEC – Tiago Scalco de Melo.

OBJETO: Prestação de **Serviço de Tecnologia da Informação (TI)**, para manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos de Informática, serviços de rede, segurança, suporte ao usuário (helpdesk), instalação de software, manutenção em sistemas, gerenciamento de dados e outros, para atender as necessidades do Setor Administrativo.

VALOR: Valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação: 1 03 60 2.070 3.3.90.39.00.00.00.00 1501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Saldo total de R\$ 104.710,62.

DO PRAZO: Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

ASSINATURA: 15/03/2023.

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE
Diretor Geral da SAELP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 004/2023**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO Nº 34 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CONTRATANTE: Serviços de Água, Esgoto e Limpeza Pública de BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: M.A.B. de MARCO

OBJETO: Aquisição de **Sacos de Lixo e Vassouras** para atender as necessidades da Autarquia de Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul/MG, no que tange o uso dos sacos de lixo e vassouras para uso do Setor de Limpeza Pública.

VALOR: Valor de R\$ 8.848,10 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Dotação: 1 03 61 2.073 3.3.90.39.00.00.00.00 1501 Material de Consumo.

- Saldo total de R\$ 20.000,00.

DO PRAZO: Vigência pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu artigo 156.

ASSINATURA: 15/03/2023

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE

Diretor Geral da SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

